



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 080/2007

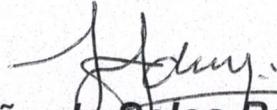
“DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA QUE ESPECIFICA”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Caiana, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA ANNA MARIA DA CONCEIÇÃO**, “**ANITA**” a Praça construída entre a Avenida Pedro de Oliveira e Rua Benvindo Monteiro Valadão, nesta cidade de Caiana, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG, 14 de novembro de 2007


Sebastião de Sales Rodrigues
Prefeito Municipal